



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2021.09.22.2

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de outubro de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 35

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.





9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo



de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DA HABILITAÇÃO

### 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.





### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [blcompras.com](http://blcompras.com) e o órgão interessado.





16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão





posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*n*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2.2 – DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 – DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### LOTE 01 – Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PRETO 4,8mm X 390 mm PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		46,47	4.647,00
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO.	L	10		50,80	508,00
3	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6" – 160MM.	UND	4		27,87	111,48
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL VDE 6 POL.	UND	4		57,79	231,16



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49

5	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO 5CM DE ALTURA	UND	4	51,35	205,40
6	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12 DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM	UND	5	48,69	243,45
7	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA.	UND	2	9,58	19,16
8	ESTILETE LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO LASER CORPO ANATÔMICO DE 18MM COMPRIMENTO: 16,5CM . .	UND	4	19,92	79,68
9	ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS . .	UND	2	53,16	106,32
10	EXTENSÃO/FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT POTENCIA DE 1270 W EM 220V, COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 METRO DE CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136, 2. .	UND	50	35,49	1.774,50
11	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M . .	UND	50	19,66	983,00
12	KIT FERRAMENTAS: FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA, 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA, 1 PINÇA, 1 EXTENSOR, 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2   3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4   3 TORX: T10, T15 E T20   1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	KIT	3	53,89	161,67
13	LIMPA CONTATO 300ML . .	UND	20	13,57	271,40
14	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DO DIODO E TRANSISTOR. ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V, DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM . .	UND	2	90,88	181,76
15	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1" . .	UND	5	9,99	49,95
16	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1.1/2" . .	UND	5	11,99	59,95
17	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 2.1/2" . .	UND	5	13,74	68,70
18	SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML . .	UND	20	10,30	206,00
19	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA COM FITA 2M, COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 10 MM NA COR: BRANCO.	UND	1025	10,19	10.444,75
20	CANALETA VENTILADA RECORTE FECHADO COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 20 MM NA COR: BRANCO.	UND	100	17,80	1.780,00
21	PARAFUSO ESTRELA NÚMERO 6MM COM BUCHA - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6	46,38	278,28
22	ABRACADEIRA DE NYLON NA MEDIDA 2,5 X 200 mm, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13	12,50	162,50





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

23	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.	UND	41		42,38	1.737,58
24	CAIXA HERMÉTICA GRANDE DE PLASTICO, DIMENSÕES: A X L X P 30 X 25 X 9,5 CM, PESO 0,920 K PRETA .	UND	41		71,34	2.924,94
25	FITA ISOLANTE 10 MT COR PRETO	UND	20		7,47	149,40
26	PEÇA FIO 100 METROS 2,5MM	UND	6		168,43	1.010,58
27	TOMADA EXTERNA SIMPLES PADRÃO NBR 14136	UND	100		8,19	819,00
<b>Total:</b>						<b>29.215,61</b>

**LOTE 02 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DisplayPort PARA DVI-D.	UND	50		59,76	2.988,00
2	ADAPTADOR DisplayPort PARA VGA.	UND	50		47,68	2.384,00
3	ADAPTADOR HDMI PARA DVI-D.	UND	50		33,57	1.678,50
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA.	UND	50		36,41	1.820,50
<b>Total:</b>						<b>8.871,00</b>

**LOTE 03 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570..	UND	200		23,47	4.694,00
2	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V Cartela com 5 unidades	CARTEL	40		15,99	639,60
3	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	15		29,79	446,85
4	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	5		78,34	391,70
5	COOLER DE CPU BRUSHLESS MODEL FHSA9525S-1378 AUB0912H DC 12V 030A CB56	UND	5		28,27	141,35
6	COOLER PROCESSADOR CPU CLR-101, Dimensões:Geral: 95x95x51mm, Ventoinha: 92x92x25mm Velocidade: 2100±10% RPM Nível de Ruído: 20dBA Voltagem:12V Informação adicional: Conector: 3 Pinos. Rolamento: Hidráulico. Ruído: 20dBA. Soquetes suportados: Intel LGA 1155/1156/1150/1151	UND	10		39,90	399,00
7	DISCO RÍGIDO SERIAL SATA DE 500 GB DE 3,0 GB / S (7200 RPM) . .	UND	10		189,30	1.893,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 51

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8	DRIVE CD DVD INTERNO PARA COMPUTADOR SATA POWER SATA DADOS . .	UND	2		137,52	275,04
9	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1		161,15	161,15
10	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1		57,89	57,89
11	DVD-RW 4.7 GB . .	UND	50		8,08	404,00
12	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	500		7,22	3.610,00
13	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	500		9,66	4.830,00
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10ª, -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ . .	UND	20		77,70	1.554,00
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA . .	UND	50		167,85	8.392,50
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400	UND	10		176,14	1.761,40
17	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE . .	UND	2		320,43	640,86
18	MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC . .	UND	20		264,33	5.286,60
19	MEMÓRIA DDR2 8GB 1.8V 667 MHz DHM . .	UND	20		256,02	5.120,40
20	MEMORIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3 . .	UND	20		294,78	5.895,60
21	MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC) . .	UND	20		289,03	5.780,60
22	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz . .	UND	20		253,20	5.064,00
23	MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX ( MODELO PD 200 RNG Potência de saída 200 W ) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) ( / 02 CONECTORES SATA ) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057 . .	UND	10		162,02	1.620,20
24	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, PS/2 . .	UND	50		23,55	1.177,50
25	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB . .	UND	50		22,93	1.146,50
26	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G . .	UND	20		21,76	435,20
27	PEN DRIVE DE 16GB . .	UND	4		27,29	109,16
28	PLACA ADAPTADORA WI-FI PCI EXPRESS COM SLOT MINI PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PLACA WI-FI CODIGO HM88E00-3V0-120106 COM UMA ANTENA WIRELESS . .	UND	10		106,59	1.065,90
29	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS X16V 2.0 MEMÓRIA DE 1G, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2560 X 1600. PORTAS HDMI; VGA ; DVI . .	UND	4		227,98	911,92
30	PLACA MÃE Positivo POS-EIQ87CY . .	UND	5		544,22	2.721,10
31	PLACA MÃE MODELO INTEL CORPORATION H81 CHIPSET MODELO INTEL B85 (LYNX POINT), COM 4XPCI EXPRESS X1, 1XPCI EXPRESS X16 V2.0, USB V3.0.	UND	5		472,95	2.364,75



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5248

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

32	PROCESSADOR i5 HASWELL 4º GERAÇÃO . .	UND	3		538,00	1.614,00
33	PULSEIRAS ANTI-ESTÁTICA PARA COMPUTADOR . .	UND	4		19,62	78,48
34	Processador core i3 mínimo de 4º GERAÇÃO (3.2 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) .	UND	3		370,45	1.111,35
35	ROTEADOR 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN E 1 WLAN, WI-FI FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	30		203,56	6.106,80
36	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	91		219,60	19.983,60
37	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	50		83,55	4.177,50
38	TECLADO PADRÃO ABNT2, PS/2, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50		41,76	2.088,00
39	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50		29,83	1.491,50
40	TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM . .	UND	2		11,05	22,10
41	TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V . .	UND	4		36,37	145,48
42	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	200		23,83	4.766,00
43	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	200		24,83	4.966,00
44	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW . .	UND	240		124,56	29.894,40
45	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW . .	UND	55		231,41	12.727,55
46	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	UND	12		331,08	3.972,96
47	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 . .	UND	100		130,31	13.031,00
48	TRAVA DE SEGURANÇA - CABO CONFECCIONADO EM AÇO DE 3MM DE ESPESSURA E FECHADURA EM ZINCO, CABO REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO 1.8M; COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E 2 CHAVES DE BACKUP; COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, MONITOR LCD, DATA SHOW E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS;	UND	420		25,43	10.680,60
<b>Total:</b>						<b>185.849,09</b>

**LOTE 04 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CABO DE FORÇA DE 1,8 METROS NBR14136 ( NOVO PADRÃO).	UND	50		19,90	995,00
2	CABO DE FORÇA DE 3,00 METROS NBR14136 ( NOVO PADRÃO).	UND	50		27,10	1.355,00
3	CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	71		591,47	41.994,37



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5348

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

4	CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	30		905,06	27.151,80
5	CABO DE VÍDEO DVI-D.	UND	50		34,10	1.705,00
6	CABO DE VÍDEO VGA AZUL.	UND	50		30,68	1.534,00
7	CABO HDMI.	UND	50		20,56	1.028,00
8	CABO SATA II OU VERSÃO 2.0 , TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S.	UND	50		9,39	469,50
9	CABO SATA III TAXA DE TRANSFERENCIA 6 GB/S .	UND	50		10,79	539,50
10	CABO USB 2.0 A MACHO B MACHO PARA IMPRESSORA, 1.8 METROS.	UND	50		14,16	708,00
<b>Total:</b>						<b>77.480,17</b>

**LOTE 05 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 MEMÓRIA DE 8GB, HD DE 500GB, 2 PORTAS UBS FRONTAL, 01 ENTRADA DE LINHA, 01 SAÍDA DE LINHA, 01 ENTRADA MICROFONE, ENTRADA PARA CABO DE VÍDEO, 01 VGA E 01 HDMI, ALIMENTATAÇÃO FONTE BIVOLT ATX; TECLADO PADRÃO ABNT2, USB; MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB; MONITOR LED FULL HD DE 21" POLEGADAS COM DUAS ENTRADA DE VIDEO 01 HDMI, 01 VGA .	UND	20		2.313,40	46.268,00
2	ESTABILIZADOR COM 4 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - TENSAO DE ENTRADA 115/220V- POTENCIA 500VA- CORRENTE DE ENTRADA 4,8A/2,5A - TENSAO DE SAÍDA 115V~ FREQUENCIA 60HZ	UND	30		178,88	5.366,40
3	MONITOR LED FULL HD DE 21,5" POLEGADAS COM, ENTRADA DE VÍDEO, 01 HDMI, 01 VGA, Bivolt . .	UND	50		772,67	38.633,50
4	NOBREAK 1500WATTS 8 PORTAS DE SAÍDA - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 825 WATTS / 1.5KVA LIGAÇÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO FIO 1.2METROS CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 12.0A.	UND	50		973,24	48.662,00
5	NOBREAK MONOFASICO - 2200VA BIVOLT (TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V), TIPO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COM 8 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA DE SAÍDA 1.36KWATTS / 2.2KVA, CABO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO FIO 1.6 METROS, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 19.0A	UND	10		2.092,91	20.929,10





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 54

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

6	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2GHZ ATÉ 3.4GHZ, CACHE DE 4MB, MÍNIMO CORE I3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) HD- SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15.6" (1366 X 768) TECLADO PADRÃO ABNT-2 E COM TECLADO NÚMÉRICO (CALCULADORA). CONECTIVIDADE - PLACA DE REDE 802.11AC RJ45 (FAST ETHERNET 10/100 MBPS) E WIFI WEBCAM INTEGRADA BATERIA INTEGRADA E MÍNIMO DE 3 CÉLULAS E 42 WH; COM SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA	UND	420	2.976,01	1.249.924,20
<b>Total:</b>					<b>1.409.783,20</b>

**3.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.711.199,07 (um milhão setecentos e onze mil cento e noventa e nove reais e sete centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do ministério da Economia.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	4.4.90.52.00



06	01	10.302.0018.2.029.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 5648  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 22 de SETEMBRO de 2021.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 578

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.22.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**LOTE 01 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PRETO 4,8mm X 390 mm PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO.	L	10			
3	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6" – 160MM.	UND	4			
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL VDE 6 POL.	UND	4			
5	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO 5CM DE ALTURA	UND	4			
6	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12 DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM	UND	5			
7	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA.	UND	2			
8	ESTILETE LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO LASER CORPO ANATÔMICO DE 18MM COMPRIMENTO: 16,5CM . .	UND	4			
9	ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS . .	UND	2			
10	EXTENSÃO/FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT POTENCIA DE 1270 W EM 220V, COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 METRO DE CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136, 2. .	UND	50			
11	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M . .	UND	50			
12	KIT FERRAMENTAS: FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA, 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA, 1 PINÇA, 1 EXTENSOR, 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2   3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4   3 TORX: T10, T15 E T20   1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	KIT	3			
13	LIMPA CONTATO 300ML . .	UND	20			





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 58

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

14	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DO DIODO E TRANSISTOR. ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V, DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM .	UND	2			
15	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1" . .	UND	5			
16	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1.1/2" . .	UND	5			
17	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 2.1/2" . .	UND	5			
18	SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML . .	UND	20			
19	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA COM FITA 2M, COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 10 MM NA COR: BRANCO.	UND	1025			
20	CANALETA VENTILADA RECORTE FECHADO COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 20 MM NA COR: BRANCO.	UND	100			
21	PARAFUSO ESTRELA NÚMERO 6MM COM BUCHA - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6			
22	ABRÇAQUEIRA DE NYLON NA MEDIDA 2,5 X 200 mm, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13			
23	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.	UND	41			
24	CAIXA HERMÉTICA GRANDE DE PLASTICO, DIMENSÕES: A X L X P 30 X 25 X 9,5 CM, PESO 0,920 K PRETA .	UND	41			
25	FITA ISOLANTE 10 MT COR PRETO	UND	20			
26	PEÇA FIO 100 METROS 2,5MM	UND	6			
27	TOMADA EXTERNA SIMPLES PADRÃO NBR 14136	UND	100			
<b>Total:</b>						<b>61</b>

**LOTE 02 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DisplayPort PARA DVI-D.	UND	50		59,76	2.988,00
2	ADAPTADOR DisplayPort PARA VGA.	UND	50		47,68	2.384,00
3	ADAPTADOR HDMI PARA DVI-D.	UND	50		33,57	1.678,50
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA.	UND	50		36,41	1.820,50
<b>Total:</b>						<b>8.871,00</b>

**LOTE 03 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570..	UND	200		23,47	4.694,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

2	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V Cartela com 5 unidades	CARTEL	40			
3	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	15			
4	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	5			
5	COOLER DE CPU BRUSHLESS MODEL FHSA9525S-1378 AUB0912H DC 12V 030A CB56	UND	5			
6	COOLER PROCESSADOR CPU CLR-101, Dimensões:Geral: 95x95x51mm, Ventoinha: 92x92x25mm Velocidade: 2100±10% RPM Nível de Ruído: 20dBA Voltagem:12V Informação adicional: Conector: 3 Pinos. Rolamento: Hidráulico. Ruído: 20dBA. Soquetes suportados: Intel LGA 1155/1156/1150/1151	UND	10			
7	DISCO RÍGIDO SERIAL SATA DE 500 GB DE 3,0 GB / S (7200 RPM) . .	UND	10			
8	DRIVE CD DVD INTERNO PARA COMPUTADOR SATA POWER SATA DADOS . .	UND	2			
9	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1			
10	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1			
11	DVD-RW 4.7 GB . .	UND	50			
12	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	500			
13	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	500			
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10 <sup>A</sup> , -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ . .	UND	20			
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA . .	UND	50			
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400	UND	10			
17	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE . .	UND	2			
18	MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC . .	UND	20			
19	MEMÓRIA DDR2 8GB 1.8V 667 MHz DHM . .	UND	20			
20	MEMORIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3 . .	UND	20			
21	MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC) . .	UND	20			
22	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz . .	UND	20			
23	MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX ( MODELO PD 200 RNG Potência de saída 200 W ) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) ( / 02 CONECTORES SATA ) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057 . .	UND	10			
24	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, PS/2 . .	UND	50			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
Folha Nº 60  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

25	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB ..	UND	50			
26	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G ..	UND	20			
27	PEN DRIVE DE 16GB ..	UND	4			
28	PLACA ADAPTADORA WI-FI PCI EXPRESS COM SLOT MINI PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PLACA WI-FI CODIGO HM88E00-3V0-120106 COM UMA ANTENA WIRELESS ..	UND	10			
29	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS X16V 2.0 MEMÓRIA DE 1G, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2560 X 1600. PORTAS HDMI; VGA ; DVI ..	UND	4			
30	PLACA MÃE Positivo POS-EIQ87CY ..	UND	5			
31	PLACA MÃE MODELO INTEL CORPORATION H81 CHIPSET MODELO INTEL B85 (LYNX POINT), COM 4XPCI EXPRESS X1, 1XPCI EXPRESS X16 V2.0, USB V3.0.	UND	5			
32	PROCESSADOR i5 HASWELL 4º GERACAO ..	UND	3			
33	PULSEIRAS ANTI-ESTÁTICA PARA COMPUTADOR ..	UND	4			
34	Processador core i3 mínimo de 4º GERAÇÃO (3.2 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) ..	UND	3			
35	ROTEADOR 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN E 1 WLAN, WI-FI FAST ETHERNET 10/100 ..	UND	30			
36	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 ..	UND	91			
37	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 ..	UND	50			
38	TECLADO PADRÃO ABNT2, PS/2, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS ..	UND	50			
39	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS ..	UND	50			
40	TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM ..	UND	2			
41	TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V ..	UND	4			
42	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET ..	UND	200			
43	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET ..	UND	200			
44	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW ..	UND	240			
45	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW ..	UND	55			
46	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	UND	12			
47	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 ..	UND	100			
48	TRAVA DE SEGURANÇA - CABO CONFECCIONADO EM AÇO DE 3MM DE ESPESURA E FECHADURA EM ZINCO, CABO REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO 1.8M; COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E 2 CHAVES DE BACKUP; COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, MONITOR LCD, DATA SHOW E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS;	UND	420			
<b>Total:</b>						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 618  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**LOTE 04 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CABO DE FORÇA DE 1,8 METROS NBR14136 ( NOVO PADRÃO).	UND	50			
2	CABO DE FORÇA DE 3,00 METROS NBR14136 ( NOVO PADRÃO).	UND	50			
3	CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	71			
4	CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	30			
5	CABO DE VÍDEO DVI-D.	UND	50			
6	CABO DE VÍDEO VGA AZUL.	UND	50			
7	CABO HDMI.	UND	50			
8	CABO SATA II OU VERSÃO 2.0 , TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S.	UND	50			
9	CABO SATA III TAXA DE TRANSFERENCIA 6 GB/S .	UND	50			
10	CABO USB 2.0 A MACHO B MACHO PARA IMPRESSORA, 1.8 METROS.	UND	50			
<b>Total:</b>						

**LOTE 05 – Suprimentos de Informática**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 MEMÓRIA DE 8GB, HD DE 500GB, 2 PORTAS UBS FRONTAL, 01 ENTRADA DE LINHA, 01 SAÍDA DE LINHA, 01 ENTRADA MICROFONE, ENTRADA PARA CABO DE VÍDEO, 01 VGA E 01 HDMI, ALIMENTATAÇÃO FONTE BIVOLT ATX; TECLADO PADRÃO ABNT2, USB; MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB; MONITOR LED FULL HD DE 21" POLEGADAS COM DUAS ENTRADA DE VIDEO 01 HDMI, 01 VGA .	UND	20			
2	ESTABILIZADOR COM 4 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - TENSAO DE ENTRADA 115/220V- POTENCIA 500VA- CORRENTE DE ENTRADA 4,8A/2,5A - TENSAO DE SAÍDA 115V~ FREQUENCIA 60HZ	UND	30			
3	MONITOR LED FULL HD DE 21,5" POLEGADAS COM, ENTRADA DE VÍDEO, 01 HDMI, 01 VGA, Bivolt . .	UND	50			
4	NOBREAK 1500WATTS 8 PORTAS DE SAÍDA - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 825 WATTS / 1.5KVA LIGAÇÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO FIO 1.2METROS CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 12.0A.	UND	50			





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
Folha Nº 62  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	NOBREAK MONOFASICO - 2200VA BIVOLT (TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V), TIPO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COM 8 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA DE SAÍDA 1.36KWATTS / 2.2KVA, CABO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO FIO 1.6 METROS, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 19.0A	UND	10			
6	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2GHZ ATÉ 3.4GHZ, CACHE DE 4MB, MÍNIMO CORE I3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) HD- SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15.6" (1366 X 768) TECLADO PADRÃO ABNT-2 E COM TECLADO NÚMÉRICO (CALCULADORA). CONECTIVIDADE - PLACA DE REDE 802.11AC RJ45 (FAST ETHERNET 10/100 MBPS) E WIFI WEBCAM INTEGRADA BATERIA INTEGRADA E MÍNIMO DE 3 CÉLULAS E 42 WH; COM SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA	UND	420			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2021.09.22.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária a Empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:





- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6848

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;



**04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.09.22.2**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.09.22.2, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 72

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contendo em seu bojo todas as cláusulas exigidas em lei.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021.

EDISON TEIXEIRA  
SILVA:04755344336

Assinado de forma digital por EDISON TEIXEIRA  
SILVA:04755344336  
DN: c=BR, ou=PE, ou=Brasil, ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RF3 e-CF AJ, ou=EM  
BRASIL, ou=01799000101, ou=ICM  
TEIXEIRA SILVA:04755344336  
Data: 2021.09.22 11:23:01 -03'00'

**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão n° 2021.09.22.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.09.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 7584

**Montenegro**  
Leilões

**TRT 7 – LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO**

**LEILÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS**

Di do Leilão: 24/09/21, com início às 9h. Local do Leilão: Online (www.montenegroleiloes.com.br)

**Descrição:** LEILÃO DE MÓVEIS EM VÁRIAS LOCALIZAÇÕES, COMO: CAMBESIA, FÁTIMA, MERELIS, CENTRO, NO AQUIRAZ, ENTRE OUTROS; MOTOSVEÍCULOS (COROLLA, PAJIO, HONDA CG125 FAN XS, ENTRE OUTROS); E MATERIAIS/MAQUINÁRIO VARIADOS.

364202571

**Diário**  
do Nordeste

www.diariodonordeste.com.br

364202574

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso De Julgamento - Pregão Eletrônico N° 2021.09.02.3.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.09.02.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 02 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 314.673,75 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Os Lotes 01 e 03 restaram anulados/cancelados por contarem a informação das marcas/fabricantes nas especificações técnicas em diversos itens. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (66) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 21 de setembro de 2021, Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso De Licitação - Pregão N° 2021.09.22.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (66)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves

364202566

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOBRAL**  
Rua Monsenhor Joaquim Amóbio de Andrade, 21 – Pedrinha – Sobral – Ceará – CEP: 62.040-700  
Telefax: (88) 3611-3278 – e-mail: sindicatodosbancariosdosobral@hotmail.com

**EDITAL ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sobral**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.602.205/0001-23, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Amóbio de Andrade, 21 – bairro Pedrinhas, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, convoca todos os empregados bancários, associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, na base territorial deste sindicato para participarem da assembleia ordinária que se realizará em única votação e obedecendo ao quórum de maioria de votos dos associados participantes, de forma remota/virtual no período das 08:00h às 20h, do dia 29 de setembro de 2021, na forma disposta no link: <https://bit.ly/seebsobral-voto>, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1 – Votação e Aprovação do Relatório da Diretoria exercício 2020; 2 – Votação e Aprovação do Balanço Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2020; 3 – Votação e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022. Ressalta-se que para garantir a publicidade e lisura da votação, as Demonstrações Contábeis ficarão disponíveis desde o dia 22 de setembro de 2021 no Instagram do Sindicato – @seebsobral e na sede do Sindicato. Cabe esclarecer que referida assembleia será realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus).  
Sobral-CE, 22 de setembro de 2021.  
RAIMUNDO OLIVAR FROTA JÚNIOR Presidente

364202572

**AMERICAN TOWER DO BRASIL**  
**CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE a Regularização de Licença de Instalação (REGLI) para Estação Rádio Base Telefonia Móvel, localizada no município de Train – CE, na Fazenda Poço Redondo, SINº, Povo dos Cavalos – Train – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364202569

**IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**

Torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia referente à atividade de ESTAÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (88010041\_SR-CE0501). Empreendimento situado na Rua Horácio Simão de Oliveira, 700, Centro, Povoado Lagoa do Carneiro, no município de Acaraú-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

364202567

**IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A**

Torna público que recebeu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu – AMMAIPU a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular (88050005\_IAM), localizada no município de Ipu, na Rua Francisco Ivan Soares, s/n, Distrito de Abilio Martins. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAIPU.

364202568

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririaguá**

**Aviso de Licitação Modificação de Horário** – A Pregoeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SANAE do Município de Caririaguá-Ce em comunicação aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2021.09.08.01-SAMAE, cujo o objeto é a Contratação na prestação de serviços no fornecimento e manutenção de sistemas de contabilidade, patrimônio, licitação e portal da transparência junto ao serviço autônomo de água e esgoto do Município de Caririaguá-Ceará, antes marcada para o próximo dia 27 de Setembro de 2021, às 09:00 Nove horas, terá modificações no horário de sua realização, ficando a presente licitação marcada para o mesmo dia 27 de Setembro de 2021, às 14:00 horas no endereço do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro. Ficando o edital completo à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço do SAMAE acima citado. Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88) 3547-1429. Caririaguá-Ce, Em 22 de Setembro de 2021. **Gilvana Siebra Costa** – Pregoeira do Sanae.

364202570



**MILHÕES DE LEITORES POR MÊS**

**É o dobro da audiência do segundo colocado entre os jornais da região.**

**Diário**  
do Nordeste

**O maior.  
O mais lido.  
O mais acessado do nordeste.**

O Diário do Nordeste só divulga dados de instituições líderes em aferição de audiência de mídia. Fonte: COMSCORE MYMETRIX - RANKING: CATEGORIA NEWS/INFORMATION (DENTRE OS PORTAIS NORDESTINOS) - ABRIL DE 2021.

364202573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 12.01.16.08/2021-PERP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para garantir o funcionamento das Escolas do Município através da Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora lote 01 J J Comércio e Equipamentos EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27 com o valor global R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); vencedora lote 03 Victor Siqueira Nocrato EIRELI CNPJ: 09.036.753/0001-21 com valor global R\$208.961,88(duzentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); Vencedora lote 04 e 06 Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP CNPJ: 08.458.279/0001-63 com valor global R\$597.999,95(quinhetos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Adjudica a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93 em 21 de setembro de 2021. Eduarda Almeida Silvestre - Pregoeira.

Itaitinga - Ce, 21 de setembro de 2021  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.07/PE

Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Materiais Diversos, Equipamentos e Materiais de Rede para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Itaipoca/CE.

A Prefeitura Municipal de Itaipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de propostas e documentos de habilitação: até 07.10.2021, às 8h30min (Horário de Brasília); Abertura às propostas: 07.10.2021, às 9:00h (Horário de Brasília); Sessão de disputa de preços: 07.10.2021, às 9h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca-CE, 22 de setembro de 2021  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.13.01 TP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.09.13.01 TP, tipo menor preço global, para a contratação de serviço de empresa especializada para pavimentação da rua marginal de Sousa para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 11/10/2021, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de setembro de 2021.  
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.09.22.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.1

A Pregoeira Oficial torna público que estará dando continuação ao trâmite processual, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.27.1, com designação de início para às 09h:00min do dia 24 de setembro de 2021, onde avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos e demais atos contínuos. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h.

Lavras da Mangabeira/CE, 22 de setembro de 2021.  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1208-001/SEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de tablets (licitação complementar) para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: Agira Tecnologia Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 26.833.976/0001-39, vencedora dos lotes I e II, com valor total de R\$ 7.545.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), tendo o processo Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021  
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER, em cumprimento à Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.008.01/2021-CR, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, plantões médicos na especialidade de cirurgia geral, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, do município de Maranguape, em favor da empresa MT MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.182.555/0001-62, situada na Av. Padre José Holanda do Vale, 1971, salas 05 e 06 - Piratininga, Maracanã - CE, credenciada para a prestação de serviço na especialidade de cirurgia geral. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 09.008/2021-CR. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maranguape e Ratificada pela Diretora Geral do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster - Francisca Jaqueline Herbster Barreto.

Maranguape-CE, 22 de setembro de 2021  
FRANCISCA JAQUELINE HERBSTER BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2021-TP

O Presidente da comissão central de licitação e pregões do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de outubro de 2021 às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PADRÃO DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOA VISTA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 22 de setembro de 2021.  
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE  
RETIFICAÇÃO

No DOU do dia 22/09/2021, Pág. 260, seção 03, referente ao Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.01, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Martinópole. Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA Nº 02.09.001/2021. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.01. Altera-se com base no Art. 21, §4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1507.01/2021. Empresas com propostas Desclassificadas: não houve. Empresas com propostas Classificadas: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; F. AIRTON VICTOR - ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; APOLO SERVIÇOS EIRELI e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. As empresas vencedoras foram: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, no valor global de R\$ 840.043,28 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e F. AIRTON VICTOR - ME, no valor global de R\$ 111.037,30 (cento e onze mil, trinta e sete reais e trinta centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Meruoca-CE, 21 de setembro de 2021  
CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021EDUC-PE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mombança, através da Secretaria de Educação do Município de Mombança, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2021EDUC-PE - Secretaria de Educação, que tem como objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tacógrafo eletrônico e peças para tacógrafo, serviços/manutenção, para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Mombança, mediante Pregão Eletrônico. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/09/2021. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anesia Castelo, nº 01, Centro, Mombança - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombança-CE, 22 de setembro de 2021.  
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

O Município de Mulungu, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 002/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 11 de outubro de 2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Rua Coronel Justino Café, 136 Mulungu - CE. Maiores informações pelo fone (85) 3328-1786. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h ou através do site www.tcm.ce.gov.br.

Mulungu - CE, 22 de setembro de 2021.  
MICHEL PLATINY GOMES MARTINS  
Secretário de Educação



## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.09.22.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.07.19.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JATOBETON ENGENHARIA LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório (Não comprovação de possuir os serviços exigidos como parcelas de maior relevância pelo edital convocatório). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.04.27.2.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 19.275,00 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º-I da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela MP 926, de 20 de março de 2020, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.3 do Contrato Original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Paulo André Pedroza de Lima e Silvanete Dantas de Araujo.

DATA: 22 de setembro de 2021.